



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EDITAL Nº 18/2024 - PRESI/1ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 – (1) NOTIFICAÇÃO PARA CERIMÔNIA PÚBLICA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES DA TELA INICIAL E EVENTUAL AJUSTE DE HORÁRIO OU CALENDÁRIO INTERNO DAS URNAS ELETRÔNICAS DOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO E PORTO ACRE; (2) CONVOCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA LIBERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO E EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO “SISTOT” (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO); (3) CONVOCAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS; (4) CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT.

O JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL, TORNA PÚBLICO, NOTIFICA E CONVOCA os partidos políticos, as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, entidades fiscalizadoras e demais interessados que:

1. Em razão do disposto nos artigos 84 e 85, da Resolução TSE n. 23.736/2024, realizará a **conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna**, mediante ligação dos equipamentos, de acordo com o quadro a seguir:

Município	Local	Data e Hora	Responsáveis
RIO BRANCO Zona Rural	Depósito de Urnas	05/10/2024 A partir das 8h	Francisco Vital de Mascarenhas Filho Ilis Sandro Antônio Areno Ambrózio Michela Albuquerque Paes Wanderley Vasconcelos da Silva
PORTO ACRE	Depósito de Urnas	05/10/2024 A partir das 8h	Francisco Vital de Mascarenhas Filho Ilis Sandro Antônio Areno Ambrózio Michela Albuquerque Paes Wanderley Vasconcelos da Silva Lucir Rocio Vaz
RIO BRANCO Zona Urbana	Nos locais de votação	05/10/2024 A partir das 13h	Francisco Vital de Mascarenhas Filho Ilis Sandro Antônio Areno Ambrózio

1.1. Durante o evento, havendo necessidade e em conformidade com o art. 85 da Resolução TSE n. 23.736/2024, será ajustado o horário ou o calendário interno da urna;

1.2. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas, poderá ser determinada a geração de novas mídias, substituição por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou realização de nova carga, conforme conveniência, ficando convocados, desde já, os partidos políticos as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil (arts. 69 e 86 da Resolução TSE n. 23.736/2024).

2. Em razão do disposto nos art. 190 a 192 da Resolução TSE n. 23.736/2024, realizar-se-á procedimento de emissão do **Relatório Zerésima**, comprovando a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) no âmbito da 1ª Zona Eleitoral, municípios de Rio Branco e Porto Acre, no dia **5 de outubro de 2024, a partir das 14h**,

no Centro de Divulgações das Eleições (CDE), localizado na sede do TRE.

3. Em razão do disposto no art. 57 da Resolução TSE 23.673/2021, no dia **5 de outubro de 2024** serão escolhidas ou sorteadas pela Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, seções eleitorais pertencentes a esta circunscrição e que, imediatamente, serão preparadas, nas dependências do Depósito de Urnas de Rio Branco, as urnas substitutas, sob a responsabilidade dos técnicos **Francisco Vital de Mascarenhas Filho e Ilis Sandro Antônio Areno Ambrózio**.

4. Em razão do disposto nos arts. 43 e 44 da Resolução TSE n. 23.673/2021, realizar-se-á **audiência pública de verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect**, no dia **3 de outubro de 2024**, a partir das **9h, no Depósito de Urnas de Rio Branco**, localizado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 303 - bairro Portal da Amazônia..

5. Para garantir o uso do sistema eletrônico de votação, nos termos do disposto nos arts. 120 e 121 da Resolução TSE 23.736/2024, está autorizada a **carga em urna para contingência, no dia da votação**, obedecendo, no que couber, ao disposto nos arts. 69 e 72 da Resolução TSE 23.736/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral afixar no átrio do Cartório Eleitoral e publicar no Diário de Justiça Eletrônico, disponível no sítio do TRE/AC (www.tre-ac.gov.br). No dia 18 do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no Fórum Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral, foi expedido o presente Edital. Eu, Helton Santiago Macêdo, Analista Judiciário, digitei.

Fábio Alexandre Costa de Faria

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Em 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ALEXANDRE COSTA DE FARIAS, Juiz Eleitoral**, em 18/09/2024, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0709058** e o código CRC **564F4400**.

0001779-70.2024.6.01.8001

0709058v4

Criado por [helton](#), versão 4 por [helton](#) em 17/09/2024 14:31:53.